



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI Nº 523/2001

**SÚMULA:** ALTERA O INCISO "V", DO ART. 2º, DA LEI Nº 506/2000, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, alterado o Inciso "V", do Art. 2º, da Lei nº 506/2000, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - ...

V - Um Representante de outro segmento da sociedade local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e um.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
A TRIBUNA DO POVO  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 7871  
Data 08 / 05 / 2001  
O FUNCIONÁRIO